



**ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA
TOMADA DE PREÇOS Nº. 001.2022 – TP**

OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO COLÉGIO CEDI MARIA HERCILIA, LOCALIDADE DO CÁGADO, MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CE.

Aos trinta (30) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e vinte e dois (2022), às dez (10) horas, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação do Município de São Gonçalo do Amarante/CE, na sala de reunião da mesma, localizada na Rua Ivete Alcântara, 120, Centro, São Gonçalo do Amarante/CE, composta da seguinte forma: ANDERSON AUGUSTO DA SILVA ROCHA – Presidente, HELAYNE FRANQUELE SOARES ROCHA e ANA CRISTINA GOMES DA SILVA – Membros, para a sessão de julgamento dos documentos de habilitação apresentados para a licitação supramencionada. Diante da análise e apreciação realizada em toda a documentação pela Comissão Permanente de Licitação e pelo responsável técnico do Município de São Gonçalo do Amarante/CE, Sr. Diego Fernando Lima (Engenheiro Civil – CREA: 56.373-D), conforme Parecer Técnico anexado aos autos, os mesmos declaram o seguinte resultado do julgamento da fase de habilitação: **LICITANTES HABILITADAS** por cumprir na íntegra todas regras editalícias: **1. EMA CONSTRUÇÕES LTDA; 2. DIEGO DE BRITO OLIVEIRA; 3. ESTRUTURE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; 4. R R MAGALHÃES TEIXEIRA CONSTRUÇÕES – ME; 5. CWJ CONSTRUÇÕES REFORMAS E SERVIÇOS EIRELI; 6. CONSTRUTORA VIPON EIRELI; 7. LC PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA; 8. DINAMIC SERVIÇOS EIRELI; 9. VK CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA; 10. SEG-NORTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; 11. P2 ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. – EPP; 12. BRITA ENGENHARIA & IMÓVEIS – EIRELI ME e LICITANTES INABILITADAS: 1. CONSTRUTORA SILVEIRA SALLES LTDA., por descumprir o subitem do edital: 4.2.3.2 (responsável técnico apresentado, Sr. Walter Pinheiro Granja, não possui vínculo técnico com a licitante, conforme Certidão de Registro e Quitação – página 1413); 2. CWJ CONSTRUÇÕES REFORMAS E SERVIÇOS EIRELI, por descumprir o subitem do edital: 4.2.5.1.4 (não apresentou declaração de que a licitante tem ciência sobre a forma de comunicação dos atos do processo). Diante disso será publicada a referida decisão, em jornal de grande circulação, ficando disponíveis vistas ao processo e aberto o prazo para a interposição de recursos referente a decisão de julgamento dos documentos de habilitação no primeiro dia útil seguinte ao que se der a mencionada publicação. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a sessão, sendo esta a decisão da Comissão Permanente de Licitação, do que para constar foi lavrada a presente ata.**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	
NOME	ASSINATURA
ANDERSON AUGUSTO DA SILVA ROCHA PRESIDENTE	Anderson A. da S. Rocha
HELAYNE FRANQUELE SOARES ROCHA MEMBRO	H. Rocha
ANA CRISTINA GOMES DA SILVA MEMBRO	Ana Cristina Gomes da Silva